



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 13641 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2015**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas necessárias à implantação de pródrios municipais (Bacias de amortecimento para combate a enchentes)

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 48.868/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Av. Joaquim Ferreira da Silva, Parque Três Marias, Bairro do Itaim, propriedade de CTEEP – Cia de Transmissão de Energia, cadastradas sob o BC nº 2.5.043.001.001, necessárias à implantação de pródrios municipais ((Bacias de amortecimento para combate a enchentes), a saber:

**“Descrição Perimétrica da Gleba 01 (Tanque de Amortecimento)**

Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N: 7.452.963,132m e E: 444.892,870 m , deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas N: 7.452.934,550 m e E: 444.892,140 m, com azimute de 181°27'41" e distância de 28,59 m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 7.452.909,972 m e E: 444.891,618 m, com azimute de 181°13'06" e distância de 24,58 m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 7.452.884,057 m e E: 444.891,098 m, com azimute de 181°08'59" e distância de 25,92 m deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas N: 7.452.862,217 m e E: 444.890,794 m, com azimute de 180°47'50" e distância de 21,84 m deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas N: 7.452.836,900 m e E: 444.889,999 m, com azimute de 181°47'58" e distância de 25,33 m deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas N: 7.452.806,123 m e E: 444.886,136 m, em arco de 31,05 m, com raio de 184,39 m; deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas N: 7.452.771,926 m e E: 444.834,850 m, com azimute de 236°18'17" e distância de 61,64 m deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas N: 7.452.863,059 m e E: 444.804,569 m, com azimute de 341°37'12" e distância de 96,03 m deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas N: 7.452.943,596 m e E: 444.875,558 m, com azimute de 41°23'40" e distância de 107,36 m deste segue até o ponto P1 definido pelas coordenadas N: 7.452.963,132 m e E: 444.892,870 m, com azimute de 41°32'42" e distância de 26,10 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 9.669,18 m2.



## *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

Todas as coordenadas acima descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como datun o Sirgas 2000.

### **Descrição Perimétrica da Gleba 02 (Tanque de Amortecimento)**

Inicia-se no ponto P11 definido pelas coordenadas N: 7.452.976,191m e E: 444.911,550 m, deste segue até o ponto P12 definido pelas coordenadas N: 7.452.998,413 m e E: 444.928,379 m, com azimute de  $37^{\circ}08'09''$  e distância de 27,87 m deste segue até o ponto P13 definido pelas coordenadas N: 7.453.018,066 m e E: 444.941,313 m, com azimute de  $33^{\circ}20'58''$  e distância de 23,53 m deste segue até o ponto P14 definido pelas coordenadas N: 7.453.033,258 m e E: 444.953,058 m, com azimute de  $37^{\circ}42'31''$  e distância de 19,20 m deste segue até o ponto P15 definido pelas coordenadas N: 7.453.039,055 m e E: 444.956,581 m, com azimute de  $31^{\circ}17'13''$  e distância de 6,78 m deste segue até o ponto P16 definido pelas coordenadas N: 7.453.023,523 m e E: 444.982,141 m, com azimute de  $121^{\circ}17'13''$  e distância de 29,91 m deste segue até o ponto P17 definido pelas coordenadas N: 7.452.959,081 m e E: 444.973,214 m, com azimute de  $187^{\circ}53'12''$  e distância de 65,06 m deste segue até o ponto P18 definido pelas coordenadas N: 7.452.959,108 m e E: 445.012,383 m, com azimute de  $89^{\circ}57'38''$  e distância de 39,17 m deste segue até o ponto P19 definido pelas coordenadas N: 7.452.896,057 m e E: 445.002,994 m, com azimute de  $188^{\circ}28'11''$  e distância de 63,75 m deste segue até o ponto P20 definido pelas coordenadas N: 7.452.847,717 m e E: 444.933,123 m, com azimute de  $235^{\circ}19'20''$  e distância de 84,96 m deste segue até o ponto P21 definido pelas coordenadas N: 7.452.845,417 m e E: 444.929,800 m, com azimute de  $235^{\circ}19'20''$  e distância de 4,04 m deste segue até o ponto P22 definido pelas coordenadas N: 7.452.843,346 m e E: 444.924,503 m, com azimute de  $248^{\circ}38'29''$  e distância de 5,69 m deste segue até o ponto P23 definido pelas coordenadas N: 7.452.844,337 m e E: 444.918,348 m, com azimute de  $279^{\circ}08'52''$  e distância de 6,23 m deste segue até o ponto P24 definido pelas coordenadas N: 7.452.850,064 m e E: 444.913,955 m, com azimute de  $322^{\circ}30'32''$  e distância de 7,22 m deste segue até o ponto P25 definido pelas coordenadas N: 7.452.861,697 m e E: 444.913,177 m, com azimute de  $356^{\circ}10'18''$  e distância de 11,66 m deste segue até o ponto P26 definido pelas coordenadas N: 7.452.880,803 m e E: 444.911,884 m, com azimute de  $356^{\circ}07'48''$  e distância de 19,15 m deste segue até o ponto P27 definido pelas coordenadas N: 7.452.889,406 m e E: 444.911,302 m, com azimute de  $356^{\circ}07'48''$  e distância de 8,62 m deste segue até o ponto P28 definido pelas coordenadas N: 7.452.914,282 m e E: 444.909,687 m, com azimute de  $356^{\circ}17'04''$  e distância de 24,93 m deste segue até o ponto P29 definido pelas coordenadas N: 7.452.925,209 m e E: 444.909,598 m, com azimute de  $359^{\circ}31'57''$  e distância de 10,93 m deste segue até o ponto P30 definido pelas coordenadas N: 7.452.939,776 m e E: 444.910,155 m, com azimute de  $2^{\circ}11'32''$  e distância de 14,58 m deste segue até o ponto P31 definido pelas coordenadas N: 7.452.945,763 m e E: 444.910,520 m, com azimute de  $3^{\circ}29'11''$  e distância de 6,00 m deste segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas N: 7.452.976,191 m e E: 444.911,550 m, com azimute de  $1^{\circ}56'21''$  e distância de 30,45 m. O perímetro acima



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

descrito encerra uma área de 12.607,13 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas acima descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como datun o Sirgas 2000.”

Art. 2º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD 3069-DES.dwg.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**JOÃO BIBIANO SILVA**  
**Secretário de Obras**

**ALDRIN DE MAGALHÃES FONTES**  
**Gerente da Área de Projetos**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 10 de setembro de 2015.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**